



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARENAPOLIS
DIRETORIA DO FORO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES Nº. 008/2018-DF

A Exma. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Arenápolis/MT, **Dra. Marina Carlos França**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional da Justiça e Provimentos nºs. 05 e 15/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E: CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca de Arenápolis/MT, a participarem do Cadastro e Habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Comarca de Arenápolis/MT.

1. Dos objetivos:

- a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instancia do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e de quem as exigências da Resolução nº. 154 do CNJ.
- c) Contribuir para fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a Lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instancias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio e fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações de administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. Do prazo e local da inscrição:

O prazo para as inscrições públicas e/ou privadas com finalidades sociais para cadastrar será de **30 (trinta) dias**, com início a partir de 23 de abril de 2018, no horário de 12 as 18 horas, sendo que o cadastro deverá ser realizado na Diretoria do Foro da Comarca de Arenópolis/MT, ou qualquer outro meio em que os documentos cheguem em tempo hábil do prazo assinalado.

4. Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário **Anexo I**, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento nº. 05/2015-CGJ, quais sejam:

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório;
- b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) número do CNPJ da entidade;
- d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

5. Da seleção e divulgação do resultado:

- 5.1. Todos os cadastrados serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria e a Comissão para Cadastramento das Entidades, criada através da Portaria n.º 24/2015-DF.
- 5.2. Após todo o procedimento (visita à entidade com a confecção do Relatório de visita constante no **Anexo II do Prov. 05/2015 CGJ** e vista dos autos ao Ministério Público), será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

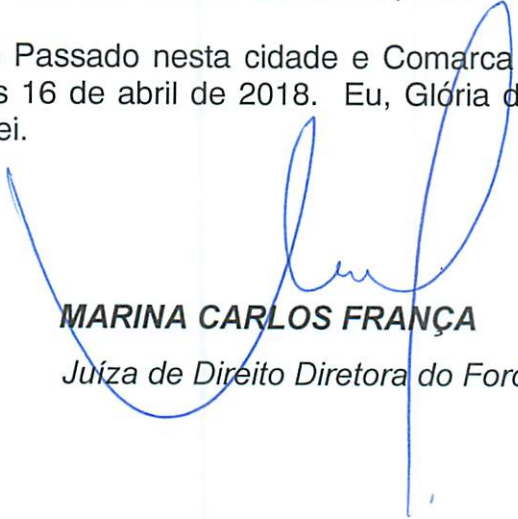
6. Apresentação do Projeto:

- a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do referido provimento, contado no prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;
- b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital a Comissão para Cadastro das Entidades (Portaria n. 24/2015-DF).

Os casos omissos serão decididos pelo Juízo.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arenápolis Estado de Mato Grosso, aos 16 de abril de 2018. Eu, Glória de Jesus P. Santana – Gestora Geral - Digitei.



MARINA CARLOS FRANÇA

Juíza de Direito Diretora do Foro